



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**ERRATA - ERRO MATERIAL NO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2023**

**ERRATA - ERRO MATERIAL NO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA E A EMPRESA M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº: **06.441.430 /0001-25**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.074.545/0001-29**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ELAINE COSTA PIRES**, inscrito no CPF sob o nº 474.882.983-49 e RG nº 384304370 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Balsas/MA, a seguir denominada **contratante**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR** do Contrato nº 378/2023, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR.

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, período de **30/08/2024 á 31/07/2025**.

Leia-se

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR.

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais **11 (onze) meses**, período de **30/08/2024 á 31/07/2025**.

**JUSTIFICATIVA**

Após a publicação do Primeiro Termo de Aditivo do **Contrato nº 378/2023**, verificou-se erro material (equivoco de digitação) na Cláusula Segunda, no item 2.1, quando da consideração do período do aditivo por 11 (onze) meses.

Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato, fica corrigida a redação do Contrato Administrativo **Nº 378/2023 - Cláusula Segunda, no item 2.1**, acima referida da forma mencionada. Balsas/MA, **30 de Setembro** de 2024, Diogo Rossi Lima Nogueira **Presidente da CPL**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 53bd9d0a9185edece9dd31cde931c26d

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 038/2024**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 038/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, AUDITORIA EM PASTAS FÍSICAS, LEVANTAMENTOS DE DADOS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Finanças,

Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADO:** ESTRATEGIA GESTAO INTEGRADA LTDA: 120 (cento e vinte) dias. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Camila Ferreira Costa** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Balsas (MA), 12 de Agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cf81678f96d3c44d2ceec88883a2450d

**PORTARIA Nº 584/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 584/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **TRICIA LINDSAY GOMES DA SILVA**, Matrícula **2998-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para prestação de serviços com treinamento de combate a incêndio e primeiros socorros, auditoria em pastas físicas, levantamentos de dados, junto à secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de Balsas - MA, referente ao **Contrato nº 632/2024** decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024**, com a Contratada **ESTRATÉGIA GESTÃO INTEGRADA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 04 DE OUTUBRO DE 2024..

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
CAMILA FERREIRA COSTA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2e607b19d538305ba8ba9b6848b6f62a

**PORTARIA Nº 609/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 609/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BALSAS/MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **ADRIANO DE CARVALHO MOURA - MAT 035**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para serviços de perfuração e instalação de poços tubulares no município de Balsas/MA, sob demanda (ORDEM DE SERVIÇO) para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas-MA, mediante termo de **CONTRATO Nº 657/2024**, decorrente da Pregão Eletrônico nº 35/2023, com a contratada **CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURACOES E MANUTENCAO EM POCOS ARTESIANOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de outubro de 2024.